



**SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE LAVANDERIAS E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO.**

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ SP. Rua: Rangel Pestana, 1318 A – Centro – Jundiaí/SP – CEP: 13.201-000 Tel/Fax: (11) 4805-2458 - E-mail:contato@seectthjr.com.br  
**DISQUE DENUNCIA: 0800-77 35900** **www.seectthjr.com.br**

**BASE TERRITORIAL:** Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Janru, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

**CATEGORIAS REPRESENTADAS:** Todos os empregados em lavanderias e similares, supervisores de lavanderia - chefe de equipe de equipamentos de proteção individual (EPI), chefe e encarregado de lavanderia, encarregado operacional de lavanderia, supervisor operacional de lavanderia, tintureiros, lavadores e afins - lavadores em geral, lavador de roupas à máquina, auxiliar de lavador de roupas, à máquina industrial, lavador de roupa hospitalar, lavador de roupas à máquina industrial, operador de centrífuga de roupas, operador de máquina de lavar roupas em geral, operador de secadora de roupas, lavador e passador de roupa a mão - lavador de roupas, lavador de roupas a seco, limpador de roupa a seco à mão, passador de roupa à mão, passador no serviço de vestuário, passador a ferro, a vapor, passador de amostra de roupas, passador de tecidos, passadores de roupas em geral - passador de roupa a vapor, passador de roupas em cilindro, passador de roupas em manequim, lavador de artefatos em tapeçaria - ajudante de lavador de tapetes, ajudante de lavanderia de artefatos de tapeçaria, auxiliar de lavador de tapetes, lavador de tapetes, operador de lavadora de tapetes, limpador a seco, à máquina, limpadores de roupas, conferentes expedidores de roupas - atendente de lavanderia, auxiliar de lavanderia, pessoal administrativo e auxiliares de todos os gêneros, aqueles que trabalham em tinturarias, lavanderias hospitalares, industriais, de EPI, mangas de filtro, carpetes, tapetes, cortinas, móveis, estofados, uniformes, aventais, toalhas, lençóis, cobertores, acovilhados, luvas, trapos, processamento de jeans, roupas em geral, inclusive roupas brancas e outras similares

**CIRCULAR DE REAJUSTE CATEGORIA LAVANDERIAS E SIMILARES 2016/2017.**

**DATA BASE: 1º NOVEMBRO / 2016.**

- 1) **REAJUSTE SALARIAL**, FICA ASSEGURADO REAJUSTE DE 8,50% (OITO VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) DO INPC/IBGE ACUMULADO. PODERÁ SER APLICADO DA SEGUINTE FORMA: 6,5% DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, A PARTIR DE 01/11/2016, E MAIS 2% (DOIS POR CENTO) DIFERENÇA DO INPC/IBGE, NO SALÁRIO DE MARÇO/2017.
- 2) **PISO SALARIAL DA CATEGORIA**, PODERÁ SER APLICADO **6,50% (R\$ 1.152,88)** EM 01/11/2016 E MAIS 2% NO SALÁRIO DE MARÇO 2017, **TOTALIZANDO (R\$ 1.175,94)**.
- 3) **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, AS EMPRESAS FORNECERÃO A SEUS EMPREGADOS, MENSALMENTE, UM **TIQUETE CESTA COM VALOR DE FACE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 4) **PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS)**,

<b>PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS)</b>	
<b>A PLR SERÁ PAGA EM 2 PARCELAS IGUAIS. A 1ª PARCELA DEVERÁ SER PAGA ATÉ DIA 20/04/2017. A 2ª PARCELA DEVERÁ SER PAGA ATÉ 20/10/2017</b>	
EMPRESAS COM ATÉ 10 EMPREGADOS	R\$ 334,00
EMPRESAS COM 11 A 25 EMPREGADOS	R\$ 371,00
EMPRESAS COM 26 A 60 EMPREGADOS	R\$ 407,00
EMPRESAS COM MAIS DE 60 EMPREGADOS	R\$ 450,00



**SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE LAVANDERIAS E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO.**

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ SP. Rua: Rangel Pestana, 1318 A – Centro – Jundiaí/SP – CEP: 13.201-000 Tel/Fax: (11) 4805-2450 - E-mail: contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENUNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

**BASE TERRITORIAL:** Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Janim, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

**CATEGORIAS REPRESENTADAS:** Todos os empregados em lavanderias e similares, superiores de lavanderia - chefe de grupo de equipamentos de proteção individual (EPI), chefe e encarregado de lavanderia, encarregado operacional de lavanderia, supervisor operacional de lavanderia, tintureiros, lavadeiras e afins - lavadeiras em geral, lavador de roupas a máquina, auxiliar de lavador de roupas, a máquina industrial, lavador de roupa hospitalar, lavador de roupas a máquina industrial, operador de centrífuga de roupas, operador de máquina de lavar roupas em geral, operador de secadora de roupas, lavador e passador de roupa a mão - lavador de roupas, lavador de roupa a seco, limpador de roupa a seco a mão, passador de roupa a mão, passador no serviço de lavanderia, passador a ferro, a vapor, passador de amostra de roupas, passador de tecidos, passadores de roupas em geral - passador de roupa a seco a mão, passador de roupas em cilindro, passador de roupas em manequim, lavador de artigos em tapeçaria - ajudante de lavador de tapetes, ajudante de lavanderia de artigos de tapeçaria, auxiliar de lavador de tapetes, lavador de tapetes, operador de lavadora de tapetes, limpador a seco, a máquina, tingidores de roupas, conferentes expedidores de roupas - acidental de lavanderia, auxiliar de lavanderia, pessoal administrativo e auxiliares de todos os gêneros, aqueles que trabalham em tinturarias, lavanderias hospitalares, industriais, de EPI, mangas de filtro, carpetes, tapetes, cortinas, móveis, estofados, uniformes, aventais, toalhas, toalhas, toalhas, cobertores, acolchoados, lençóis, trapos, processamento de jeans, roupas em geral, inclusive roupas brancas e outras similares.

**OBS:** Lembramos que a Contribuição Assistencial dos Empregados referente aos meses de dezembro à outubro o percentual é de 2% (dois por cento) mensal o qual deve ser repassado aos sindicato todo dia 10 de cada mês subsequente.

No mês de novembro o percentual é de 5% (CINCO POR CENTO) SENDO REPASSADO AO SINDICATO DIA 10 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO.

O não recolhimento das contribuições acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido além de juros e multa na forma da lei.

JUNDIAÍ, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

**DIEGO A. MARCELINO**  
PRESIDENTE